

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO TÉCNICO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PROCESSO: 2025.07.00002P
INTERESSADA: DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO
ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE
RELATÓRIO: N°. 02/2025

Protocolo 994/2025
29/01/25
08:55
Fagner Reis

BREVE RELATO:

A Sra. **DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**, requereu da instituição BARRA-PREVI o benefício de PENSÃO POR MORTE em decorrência do falecimento em 20/12/2024, do servidor MAURÍCIO DE BARROS CAMARGO, servidor efetivo no cargo de AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA, lotado na Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT, devidamente matriculado sob o n° 8213.

Foram juntados aos autos os seguintes documentos pessoais da interessada:

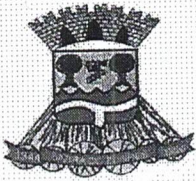
1. Certidão de Óbito n° 064576 01 55 2024 4 00033 072 0012133 48 do companheiro em união estável falecido;
2. Cópia do RG n° 29.678.975-6 SSP/SP e CPF n° 224.348.678-47 do companheiro em união estável falecido;
3. Cópia do RG n°. 28.589.024-4 SSP/SP e CPF n°. 260.579.738-26 da requerente;

Foi apresentada, ainda, a Portaria n° 001/2025 emitida pela Barra-Previ e publicada pelo Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do dia 24 de janeiro de 2025, ano XX, n° 4.661, páginas 203/204.

O benefício de Pensão por Morte está amparado pela lei Municipal n° 1.554/2005, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres, com redação dada pela Lei 2.024/2020.


Adelfon Monteiro Barbosa
Controlador Interno





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Compulsando os autos, evidencia-se que a Sra. DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO é beneficiária da requerida pensão, conforme se comprova através de escritura pública declaratória de união estável atualizada com a Certidão de Óbito.

Neste sentido, a Lei Municipal nº 1554/2005, em seu art. 7º, assegura ao cônjuge dependente a seguinte situação:

Art. 7º São considerados dependentes do assegurado, para os efeitos desta lei:

I – O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil, ou inválido. (GN)

Assim, como pode ser constatado, a requerente atende às condições legais perante o RGPP desta municipalidade nas condições de dependente do assegurado *De Cujus*.

Desta forma descreve o art. 28, da Lei 1.554/2005, atualizada pela Lei Municipal nº 2.424/2020:

Art. 28 – A pensão por morte será concedida ao dependente de segurado equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento).

No presente caso, o valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua remuneração, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor total por cada dependente.

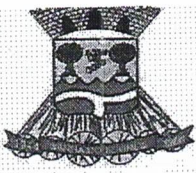
Com relação a data do direito, o benefício será concedido a partir de 20/12/2024 (data do óbito), com base no art. 30, inciso I, da Lei 1.554/2005, alterada pela Lei 2.424/2020:

Art. 30 – A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



2



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

I – do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

Ainda, na condição de companheira, é necessário que sejam observados os requisitos atribuídos pelo art. 32, § 1º, inciso V, alínea “b”, da Lei 2.424/2020 e Decreto nº 011/2021 de 15 de janeiro de 2021, que assim estabelece:

Art. 32 - A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em parte iguais.

§ 1º - O direito à percepção de cada cota individual cessará:

(...)

V – para cônjuge ou companheiro:

(...)

b) em 4 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 2 (dois) anos antes do óbito do segurado;

Portanto, a requerente fará jus ao benefício de pensão por morte por **04 (quatro) meses**, visto que o servidor na data de sua morte não havia vertido 18 (dezoito) contribuições mensais para o RPPS do município de Barra do Bugres/MT, cuja ocasião a dependente não apresentou Certidão de Tempo de Contribuição de outros órgãos.

Outro sim, observa-se que o **Parecer Jurídico Nº. 023/2025** da BE&J Associados, foi **favorável** ao Processo 2025.07.00002P, nas condições legais acima avertadas.

Desta forma, conforme os dispositivos supra citados, é possível verificar que a requerente tem direito no que se refere à companheira do falecido, o Sr. MAURÍCIO DE BARROS CAMARGO, nos termos da legislação e dado o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão.


Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO

Neste sentido, a Controladoria Geral de Controle Interno emite parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de pensão por morte para a Sra. **DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**, no valor inicial de R\$ 1.412,00 (um mil, quatrocentos e doze reais), com data fim em 20/04/2025, conforme planilha de cálculo contida nos autos em epígrafe.

É o Parecer Técnico, salvo melhor juízo.

Barra do Bugres, 28 de janeiro de 2025.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno.

Adelson Monteiro Barbosa
Controlador Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Cuidando de nossa gente.

ÍNDICE DE DOCUMENTOS A SEREM ENVIADOS AO TCE-MT

ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO

DEPENDENTES: DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO

| | | |
|----|--|---------|
| 1 | Ofício de encaminhamento | 01 |
| 2 | Requerimento de habilitação do beneficiário ou de seu representante legal (se menor ou inválido), no qual conste o nome do segurado falecido, respectiva matrícula e data de falecimento. | 02 |
| 3 | Cópia autenticada em cartório da certidão de óbito | 03 |
| 4 | Cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e endereço do beneficiário ou de seu representante legal | 04 A 06 |
| 5 | Documento comprobatório da condição de dependente do segurado | 07 A 10 |
| 6 | Laudo Médico Oficial Original, assinado por junta médica oficial, quando se tratar de beneficiário inválido. | 11 |
| 7 | Cópia do termo de tutela, ou de guarda, ou de curatela. | 12 |
| 8 | Ato concessório, emitido por autoridade competente, constando: a identificação do segurado falecido (nome e matrícula), qualificação funcional, fundamentação legal, nome do beneficiário vitalício e/ou temporário, com respectivo percentual do rateio total da pensão e a data de início da concessão. | 13 |
| 9 | Cópia da publicação do ato concessório, na imprensa oficial | 14 A 15 |
| 10 | Planilha de Cálculo de benefício contendo o rateio da pensão se houver | 16 A 18 |
| 11 | Cópia do contracheque ou ficha financeira da última remuneração, indicando a legislação a que se refere. | 19 A 22 |
| 12 | Manifestação jurídica acerca da fundamentação legal e da composição do benefício | 23 A 26 |
| 13 | Declaração do beneficiário de não acúmulo ilegal de pensões | 27 |
| 14 | Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: informar o número do acórdão/TCE, se estiver em tramitação neste tribunal <u>indicar o número do protocolo</u> ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação. | 28 |
| 15 | Falecer em atividade: juntar a certidão de tempo de contribuição até a data do óbito, com a respectiva qualificação funcional e lotação – <u>certidão para fins de aposentadoria e/ou pensão.</u> | 29 A 30 |
| 16 | Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos. | 31 |
| 17 | Declaração de Recebimento de Pensão ou Aposentadoria em outro Regime de Previdência | 32 |
| 18 | Parecer da unidade de Controle Interno | |



OFÍCIO N.º 006/ BARRA-PREVI /2025.

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2025.

CÓDIGO DE CADASTRO/TCE: 1126333

PROCEDÊNCIA: FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT.


ASSUNTO: PENSÃO POR MORTE

**SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO.
DEPENDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAUJO.**

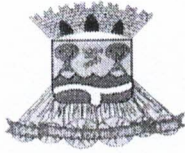
Senhor Presidente,

Apresentamos a Vossa Excelência, o Processo Administrativo n.º **2025.07.00002P**, de **Pensão por Morte**, em favor da **Sra. DANIELA CARVALHO DE ARAUJO**, em decorrência do falecimento do servidor ativo **Sr. MAURICIO DE BARROS CAMARGO**, para fins de apreciação da legalidade dos atos, nos termos do artigo 1º, inciso VI do Novo Regimento Interno.

Atenciosamente,


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

AO
EXMO SENHOR:
SERGIO RICARDO DE ALMDEIA
M.D. PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

REQUERIMENTO

A Ilma Sra
MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA,
M.D. Diretora Executiva de BARRA-PREVI

Eu, DANIELA CARVALHO DE ARAUJO, UNIÃO ESTÁVEL, portador do RG n.º 28.589.024-4 e do CPF n.º 260.759.738-26, residente e domiciliada na cidade de TANGARA DA SERRA/MT, venho requerer o benefício de PENSÃO POR MORTE, amparado pelo Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC n.º 103/2019, em decorrência do falecimento em 20/12/2024 do servidor MAURICIO DE BARROS CAMARGO, EFETIVO no cargo AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES, devidamente matriculado sob o n.º 8213.

Nestes termos,
Peço deferimento.

BARRA DO BUGRES – MT, 13 de Janeiro de 2025.

DANIELA CARVALHO DE ARAUJO



Documento assinado digitalmente
DANIELA CARVALHO DE ARAUJO
Data: 27/01/2025 14:53:12-0300
verifique em <https://validar.itl.gov.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS



CERTIDÃO DE ÓBITO
NOME:
MAURICIO DE BARROS CAMARGO
CPF

224.348.678-47

MATRÍCULA:

064576 01 55 2024 4 00033 072 0012133 48

| | | | |
|----------------|----------------------------|-----------------|-----------------------|
| SEXO | COR | DATA NASCIMENTO | ESTADO CIVIL E IDADE |
| Masculino | Branca | 10/11/1977 | Solteiro, com 47 anos |
| NATURALIDADE | DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO | ELEITOR | |
| São Paulo - SP | RG 29.678.975-6 | Sim | |

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

BENEDITO CESAR DE BARROS CAMARGO e MARIA LEONOR DE JESUS CAMARGO
Rua 190, nº 302, Tarumã, em Tangará da Serra/MT.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

vinte de dezembro de dois mil e vinte e quatro, às 19 horas e 40 minutos.

| | | |
|-----|-----|------|
| DIA | MÊS | ANO |
| 20 | 12 | 2024 |

LOCAL FALECIMENTO

Hospital Municipal Arlete Daisy Cichetti de Brito em Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

CAUSA DA MORTE

ASFIXIA, AFOGAMENTO.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO

Cemitério Jardim da Paz em Tangará da Serra/MT.

NOME E NÚMERO DO DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Dr. Lilian de Menezes Gonçalves, CRM/MT 7767.

AVERBAÇÕES/ANOTAÇÕES A ACRESCEER

Certidão de nascimento sob nº 007434, folha 196, do Livro 6-A do Cartório de Registro Civil de Vila Matilde-São Paulo/SP (dados extraídos da Carteira de Identidade). Conforme informações da declarante o falecido convivia maritalmente com a Sra. Daniela Carvalho de Araujo (Escritura Pública Declaratória de União Estável lavrada em 26/09/2013 no Livro 39-N, Folha 134, desta Serventia), deixa filhos: Nathan Araujo Camargo com 25 anos de idade e Barbara de Araujo Camargo com 18 anos de idade, deixa bens a inventariar e não deixou testamento conhecido. Registro de óbito lavrado em 23 de dezembro de 2024. Declaração de Óbito nº 38671451-7.

ANOTAÇÕES DE CADASTRO

| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | DATA EXPEDIÇÃO | ÓRGÃO EXPEDIDOR | DATA VALIDADE |
|--------------------------|--------------------|----------------|------------------|---------------|
| RG | 29.678.975-6 | 05/06/2008 | SSP/SP | *** |
| PIS/NIS | *** | *** | *** | *** |
| Passaporte | *** | *** | *** | *** |
| Cartão Nacional de Saúde | 707 4030 7003 6870 | *** | *** | *** |
| TIPO DOCUMENTO | NÚMERO | ZONA/SEÇÃO | MUNICÍPIO | UF |
| Título de Eleitor | 282478390167 | 019/0214 | Tangará da Serra | MT |
| CEP Residencial | *** | *** | Grupo Sanguíneo | *** |

*As anotações de cadastro acima não dispensam a parte interessada da apresentação do documento original, quando exigido pelo órgão solicitante ou quando necessário para identificação do seu portador.

Cartório 2º Ofício
Rua Antônio José da Silva, Nº 255 W, Centro.
CEP: 78.300-100 - Telefons: (65) 4042-0432
Mauro Pereira da Silva - Oficial de Registro
Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso
E-mail: registrocivil@2oficiatangara.com.br

O referido é verdade. Dou fé.
Tangará da Serra - MT, 23 de dezembro de 2024.

Milena Maldonado Pestana
Milena Maldonado Pestana
Escrivente Autorizada

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
Ato de Notas e Registro

SELO DE CONTROLE DIGITAL
Código do Cartório: 176 Cod. Ato(s): 528
Emolumentos: **GRATUITO**
Selo Digital: CFE 73396
Consulta: <https://www.tnt.jus.br/selos/>



Niura Ribeiro Roberto Borges - Tabeliã e Registradora
Av. Joaquim Mariano de Miranda, n.100, sala 04, Jd.Independência - CEP 78390-000
Fone: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do

ARPENBRASIL AA 032748796 BRP

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR



Mauricio B. Camargo

ASSINATURA DO TITULAR

0478-00329

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 29.678.975-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 05/JUN/2008

NOME MAURICIO DE BARROS CAMARGO

FILIAÇÃO BENEDITO CESAR DE BARROS CAMARGO E MARIA LEONOR DE JESUS CAMARGO

NATURALIDADE S. PAULO -SP DATA DE NASCIMENTO 10/NOV/1977

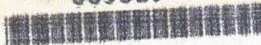
DOC ORIGEM SÃO PAULO-SP VILA MATILDE CN:LV.A6 /FLS.196V/N.007434

CPF 224348678/47


LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ASSINATURA DO DIRETOR

Série B-478
069329-7



Série B-478
069329-7




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome MAURICIO DE BARROS CAMARGO

Nº de inscrição 224348678-47 Data de Nascimento 10/11/77



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura MAURICIO DE BARROS CAMARGO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 23/02/00

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO 8400-4

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBERTON DALRY

PROIBIDO PLASTIFICAR



Daniela Carvalho de Araujo

ASSINATURA DO TITULAR

IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 28.589.024-4 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/JUL/2008

NOME DANIELA CARVALHO DE ARAUJO

FILIAÇÃO JOAQUIM EUFROSINO DE ARAUJO

E RACHEL CARVALHO DE ARAUJO

MATERNIDADE S. PAULO - SP DATA DE NASCIMENTO 17/JAN/1978

DDC ORIGEM SÃO PAULO - SP

TUCURUVI

CN: LV. A133/FLS. 72 /N. 012636

De A. L. L. Long

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/03

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
DANIELA CARVALHO DE ARAUJO

Nº de Inscrição
260759738-26

Data de Nascimento
17/01/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Daniela Carvalho de Araujo

DANIELA CARVALHO DE ARAUJO

260 812 818-11

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 11/11/98

S
E
R
V
I
D

Classificação: T10 - TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Tipo de Fornecimento: BIFÁSICO
 REDE DE DISTRIBUIÇÃO: BIFÁSICA

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS Disp.: 17 Lim. mín.: 117 Lim. máx.: 133

DANIEL A CARVALHO DE ARAUJO

CÓDIGO DO CLIENTE

6/2095277-6

RUA CÉLIO DE SOUZA, 1100 - JARDIM SANTA LUCIA, 1100 - JARDIM SANTA LUCIA
 TANISAPATIA - CEP: 78000-000 - CUIABÁ - MT
 ROTEIRO: 18 - 73 - 7 - 200

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
 00002017197

CPFA: NPJUR-44-26-1-00000000

REF: MÊS / ANO VENCIMENTO TOTAL A PAGAR
 Dez / 2024 11/01/2025 R\$ 301,50



NOTA FISCAL Nº 037665273 - SÉRIE 001
 DATA FISCAL: ADIAR REPRESENTAÇÃO 27/12/24
 Disponível para consulta em:
<https://www.sefaz.mt.gov.br/nf3econsulta>

Para mais informações, consulte o site: 0800 0413 0013

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

Endereço de faturamento: Rua Vereador João Barbosa Caramuru, 184 - Jd. Santa Lúcia - Cuiabá - MT - CEP: 78010-900

| Datas de Leituras | Leitura Anterior | Leitura Atual | Nº Dias | Próximas Leituras |
|-------------------|------------------|---------------|---------|-------------------|
| | 27/11/24 | 27/12/24 | 30 | 27/01/2025 |

| ITENS DA FATURA | Unid. | Quant. | Preço unit. s/tributos (R\$) | Valor Total (R\$) | PIS/ Cofins (R\$) | Base Calc. ICMS (R\$) | Aliq. ICMS (%) | ICMS (R\$) | Tarifa unit. (R\$) |
|----------------------------------|-------|--------|------------------------------|-------------------|-------------------|-----------------------|----------------|--------------|--------------------|
| Consumo em kWh | KWH | 262 | 1.086,150 | 284,57 | 14,17 | 284,57 | 17 | 48,38 | 0,847430 |
| Adic. B Amarela | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,10 | |
| LANÇAMENTO DE CUSTOS DE REVENHOS | | | | 16,31 | 0,00 | 0,00 | 0 | 0,00 | |
| Contrib. de Ilum. Pub. | | | | | | | | | |
| TOTAL: | | | | 301,50 | 14,19 | 285,19 | | 48,48 | |

| CONSUMO FATURADO | Nº DIAS FAT |
|------------------|-------------|
| Dez/24 | 30 |
| Nov/24 | 30 |
| Out/24 | 31 |
| Sep/24 | 30 |
| Ago/24 | 31 |
| Jul/24 | 31 |
| Jun/24 | 30 |
| Mai/24 | 31 |
| Abr/24 | 30 |
| Mar/24 | 31 |
| Fev/24 | 29 |
| Jan/24 | 31 |
| Dez/23 | 31 |
| Média | 30 |

* Faturamento pela leitura mínima

| Tributo | Base de Cálculo (R\$) | Alíquota (%) | Valor (R\$) |
|-----------|-----------------------|--------------|-------------|
| PIS/PASEP | 236,70 | 1,0701 | 2,53 |
| COFINS | 236,70 | 4,9291 | 11,66 |
| ICMS | 285,19 | 17,0000 | 48,48 |

RESERVADO AO FISCO
 LC 118/2011 (PIS/PASEP) - Art. 14, VII, "a", item 3
 EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
 Pendente de autorização

| Medidor | Grandezas | Postos horários | Leitura Anterior | Leitura Atual | Const. Medidor | Consumo kWh |
|-------------|-----------|-----------------|------------------|---------------|----------------|-------------|
| 00002017197 | KWH | Total | 58661 | 58923 | 1 | 262 |

Situação de Débitos



Av. Brasil, 50-W, Centro - Tangará da Serra, Mato Grosso
 CNPJ: 06.068.089/0001-04
 Ligação gratuita 115 ou (65) 3311.6500 Whatsapp (65) 9 9988.0115

| | | | |
|--|----------------|----------------------------|----------------------|
| MÊS REFERÊNCIA | | VENCIMENTO | |
| 10/2024 | | 10/01/2025 | |
| LOCALIZAÇÃO | HIDRÔMETRO | UNIDADE CONSUMIDORA (UC) | |
| 1.11.5b.4720 | A13G239877 | 11082027 | |
| NOME/ENDEREÇO | | | |
| MAURICIO DE BARROS CA... ENDEREÇO: RUA 190, S/N QD. 51, LT. 13, PARQUE TARUMA, 78.300 - 000 | | | |
| DESCRIÇÃO: | | | |
| Data da leitura | Dias Faturados | Economias | Ocorrência |
| 10/12/2024 | 30 | R1 0M2/ALP | |
| Leitura Anterior | Leitura Atual | Faturado | Média |
| 3351 | 3340 | 11 | 15 |
| Últimos Consumos m³ | | Especificações de Serviços | |
| Mês / Ano | Faturado | | Valor Faturado (R\$) |
| 11/2024 | 11 | AGUA | 33,28 |
| 10/2024 | 12 | LIXO | 13,99 |
| 09/2024 | 11 | PSA QUEIMA PE - LC 198/14 | 0,50 |
| 08/2024 | 27 | | |
| 07/2024 | 20 | | |
| 06/2024 | 18 | | |
| Encargos por atraso serão cobrados na próxima fatura. | | | TOTAL 47,77 |

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA - De acordo com o Decreto Presidencial 5440/05 e Portaria 888/21 do Ministério da Saúde

Referência: Sistema de Abastecimento: TANGARÁ DA SERRA

| pH entre 6,0 e 9,5 | TURBIDEZ VMP = 5,0 UT | | COR APARENTE VMP = 15,0 uH | | FLUORETO VMP = 1,5 mg/L | | CLORO RES. LIVRE de 0,2 a 2,0 mg/L | | BACTERIÓFORMAS TOTAIS Acréscimo em 100ml | | |
|-----------------------|--------------------------|------|-------------------------------|------|----------------------------|------|---------------------------------------|------|---|-----|-----|
| | A | B | A | B | A | B | A | B | A | B | |
| 6,30 | 6,30 | 0,34 | 0,56 | 0,00 | 0,33 | 0,00 | 0,00 | 0,82 | 0,33 | AUS | AUS |

A = Amostra registradas; B = Amostra dentro do padrão de potabilidade. VMP = Valor Máximo Permitido

HISTÓRICO DE PAGAMENTO: PG indica Pago, X indica Não Pago e - indica Sem Fatura

| ANO | JAN | FEV | MAR | ABR | MAI | JUN | JUL | AGO | SET | OUT | NOV | DEZ |
|------|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|-----|
| 2024 | PG | PG | PG | PG | PG | PG | XX | PG | PG | XX | XX | - |
| 2023 | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG | PG |

MENSAGENS

"AVISO: O HISTÓRICO DE PAGAMENTO ACIMA SERVE COMO DECLARAÇÃO DE QUITAÇÃO ANUAL DE DEBITOS E PODE SER UTILIZADO COMO COMPROVAÇÃO DE PAGAMENTO PARA AS FATURAS INDICADAS COMO PG, RELATIVAS AO ANO DE 2023, CONFORME LEI FEDERAL 12.007/2009"

#DICASAMA! MANTENHA O SEU CADASTRO SEMPRE ATUALIZADO! NOTIFICAMOS QUE NA EMISSÃO DESTA FATURA EXISTEM DEBITOS VENCIDOS NO TOTAL DE R\$ 108,26 (DESCONSIDERAR CASO PAGO)

As contas não quitadas até a data do vencimento serão acrescidas de multa de 2%, mais juros de 1% ao mês, mais correção monetária.

PARA RECLAMAÇÃO DO CONSUMO, FAVOR ANOTAR A LEITURA DO HIDRÔMETRO NO VERSO DESTA FATURA

N.º DA FATURA: 8603331 VENCIMENTO: 10/01/2025

| | | | |
|----------------|--------------|--------------------------|-------|
| MÊS REFERÊNCIA | LOCALIZAÇÃO | UNIDADE CONSUMIDORA (UC) | VALOR |
| 12/2024 | 1.11.5b.4720 | 11082027 | 47,77 |

82600000000 - 8 47770449202 - 4 41224086033 - 5 31011082027 - 4





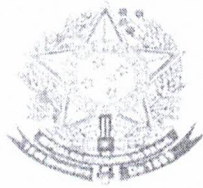
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

Mauro Pereira da Silva
Tabelião e Oficial de Registro



CERTIDÃO

Certifico a pedido da parte interessada, que revendo às folhas 134, do livro 39-N, verifiquei constar a lavratura de Escritura Pública Declaratória de União Estável com o seguinte teor abaixo reprogramado;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA
ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Rua Olívio de Lima, 172-W - Tel. (65) 3326-1017 - Tangará da Serra - MT
reg2oficio_tga@hotmail.com

Ana Rasa da Silva Bastos
OFICIAL

LIVRO Nº 039-N
FOLHA Nº 134
1ª Folha

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL
Que faz (em) na forma abaixo:

SAIBAM, quantos esta publica escritura declaratória virem que aos Vinte e Seis (26) dias do mês de Setembro (09) do ano Dois Mil e Treze (2013), nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra-MT; em Cartório, perante mim, Tabelião do 2º Ofício, compareceu (ram) como OUTORGANTE (S) DECLARANTE (S): MAURICIO DE BARROS CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 29.678.975-55P/SP, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº 224.348.678-47 e Sra. DANIELA CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 28.589.024-4-55P/SP, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº 260.759.738-26, ambos residentes e domiciliados à Rua 100, nº 441-W, Bairro Jardim Tarumã II, nesta Cidade. O (s) presente (s) reconhecido (s) e identificado (s) por mim, Tabelião do 2º Ofício, à vista dos documentos habéis apresentados, do que dou fé. Então, pelos outorgantes declarantes, falando cada um por sua vez e também em conjunto, me foi dito o seguinte: Que por este instrumento e na melhor forma de direito, vêm declarar (em) que mantêm União Estável e Continua com o intuito de constituir (em) futura família. Que essa união entre si já dura a mais de 15 (quinze) anos; e dessa União até o presente momento tiveram 02 (Dois) filhos: NATHAN ARAUJO CAMARGO, nascido(a) aos 01/05/1999, conforme consta da Certidão de Nascimento sob nº 06.608, fls. 017v, livro A-66, do 38º CRC do Subdistrito de Vila Matilde, Estado de São Paulo - SP, BARBARA DE ARAUJO CAMARGO nascido(a) aos 03/05/2006, conforme consta da Certidão de Nascimento sob nº 78.733, fls. 094, livro A 096, do 38º CRC do Subdistrito de Vila Matilde, Estado de São Paulo - SP, decidiram e estabeleceram que o regime de bens dessa união será o da Comunhão Parcial de Bens, quer quanto ao presente e quer quanto ao futuro, isto é, quer quanto cada um deles já tenha e quer quanto aos que cada um adquirir futuramente; os bens móveis e imóveis adquiridos, por um ou por ambos os conviventes, na constância da convivência e união estável, são considerados fruto do trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito, a administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos; dissolvida a entidade familiar por rescisão, a assistência material prevista em lei, será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar a título de alimentos; dissolvida a sociedade conjugal por morte de um dos conviventes, aplica-se à o disposto no Artigo 1.790 do Código Civil Brasileiro; os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio, na forma da lei. Que ela (a) (s) declarante (s) declararam serem beneficiários mutuamente ser(tem) dependente(s) entre si, de quaisquer Proventos, Seguros, Planos de Saúde, (UNIMED) (MT/SAUDE) (BRADESCO SAUDE) (INSS), Pécúlio ou Pensões, bem como incluem ainda nesses benefícios NATHAN ARAUJO CAMARGO, BARBARA DE ARAUJO CAMARGO, WESLEY DE ARAUJO GODOY (filhos e enteado do casal); valendo a presente como prova para que o(s) mesmo(s) se inscreva(m) perante os órgãos como beneficiário(s) dependente(s), inclusive em caso de falecimento. Que esta declaração é feita de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de impedimento, coação, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que: respondem solidariamente por todas as informações constantes desta declaração, isentando esta serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades no presente e no futuro. Assim o disseram e dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na conforme e foi aceita em tudo por aqueles que reiteradamente outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentarias de conformidade com o Provimento nº 06/87, da Câmara Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Tabelião que a escrevi, dou fé e assino. Transladada na mesma data, dou fé. EM 13 de Fevereiro de 2025, em Tangará da Serra, MT. TABELIÃO que a fiz digital conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em publico e lido.

Maurício B. Camargo
MAURICIO DE BARROS CAMARGO.
OUTORGANTE DECLARANTE.

Daniela Carvalho de Araujo
DANIELA CARVALHO DE ARAUJO.
OUTORGANTE DECLARANTE.

AV.01: Fica averbado o falecimento de Mauricio de Barros Camargo, ocorrido em 20/12/2024, conforme Certidão de Óbito lavrada sob termo nº 12.133, às folhas 72, do livro C-33, expedida nesta Serventia, em 23/12/2024. O referido é verdade e dou fé. Tangará da Serra/MT, 02/01/2025.

Francielle Aguiar Solana
Escrivente Autorizada

EM 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Mauro Pereira da Silva
Tabelião



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE TANGARÁ DA SERRA

ESTADO DE MATO GROSSO

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Rua Olívio de Lima, 172-W - Tel. (65) 3326-1017 - Tangará da Serra - MT
reg2oficio_tga@hotmail.com

Ana Rosa da Silva Bastos
OFICIAL

LIVRO Nº 039-N

FOLHA Nº 134

1º Traslado

ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE UNIÃO ESTÁVEL

Que faz (em) na forma abaixo:-

SAIBAM, quantos esta pública escritura declaratória virem que aos **Vinte e Seis (26)** dias do mês de **Setembro (09)** do ano **Dois Mil e Treze (2013)**, nesta Cidade e Comarca de Tangará da Serra-MT; em Cartório, perante mim, Tabellã do 2º Ofício, compareceu (ram) como **OUTORGANTE (S) DECLARANTE (S): MAURICIO DE BARROS CAMARGO, brasileiro, solteiro, maior, motorista, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 29.678.975-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº 224.348.678-47 e Sra. DANIELA CARVALHO DE ARAUJO, brasileira, solteira, maior, auxiliar administrativo, portador(a) da Cédula de Identidade RG. nº 28.589.024-4-SSP/SP, inscrito(a) no CPF/MF. sob o nº 260.759.738-26, ambos residentes e domiciliados à Rua 100, nº 441-W, Bairro Jardim Tarumã II, nesta Cidade. O (s) presente (s) reconhecido (s) e identificado (s) por mim, Tabellã do 2º Ofício, à vista dos documentos hábeis apresentados, do que dou fé. Então, pelos outorgantes declarantes, falando cada um por sua vez e também em conjunto, me foi dito o seguinte:- Que por este Instrumento e na melhor forma de direito, vêm declarar (em) que mantém União Estável e Continua com o intuito de constituir (em) futura família. Que essa união entre si já dura a mais de 15 (quinze) anos; e dessa União até o presente momento tiveram 02 (dois) filhos: **NATHAN ARAUJO CAMARGO**, nascido(a) aos 01/05/1999, conforme consta da Certidão de Nascimento sob nº 66.608, fls. 017vº, livro A-66, do 38º CRC do Subdistrito de Vila Matilde, Estado de São Paulo – SP, **BARBARA DE ARAUJO CAMARGO**, nascido(a) aos 03/05/2006, conforme consta da Certidão de Nascimento sob nº 78.733, fls. 094, livro A-086, do 38º CRC do Subdistrito de Vila Matilde, Estado de São Paulo – SP, decidiram e estabeleceram que o regime de bens dessa união será o da Comunhão Parcial de Bens, quer quanto ao presente quer quanto ao futuro, isto é, quer quanto cada um deles já tenha e quer quanto aos que cada um adquirir futuramente, os bens móveis e imóveis adquiridos por um ou por ambos os conviventes, na constância da convivência e união estável, são considerados fruto de trabalho e da colaboração comum, passando a pertencer a ambos, em condomínio e em partes iguais, salvo estipulação contrária em contrato escrito, à administração do patrimônio comum dos conviventes compete a ambos; dissolvida a entidade familiar por rescisão, a assistência material prevista em lei, será prestada por um dos conviventes ao que dela necessitar a título de alimentos; dissolvida a sociedade conjugal por morte de um dos conviventes, aplica-se à o disposto no Artigo 1.790 do Código Civil Brasileiro; os conviventes poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, requerer a conversão da união estável em casamento, por requerimento ao Oficial do Registro Civil da Circunscrição de seu domicílio, na forma da lei. Que ele (a) (s) declarante (s) declaram serem beneficiários mutuamente ser(em) dependente(s) entre si, de quaisquer Proventos, Seguros, Planos de Saúde, (UNIMED) (MT/SAÚDE) (BRADESCO SAÚDE) (INSS), Pecúlios ou Pensões, bem como incluem ainda nesses benefícios **NATHAN ARAUJO CAMARGO, BARBARA DE ARAUJO CAMARGO, WESLEY DE ARAUJO GODOY** (filhos e enteado do casal); valendo a presente como prova para que o(s) mesmo(s) se inscreva(m) perante os órgãos como beneficiário(s) dependente(s), inclusive em caso de falecimento. Que esta declaração é feita de livre e espontânea vontade, sem qualquer tipo de impedimento, coação, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar que:- respondem solidariamente por todas as informações constantes desta declaração, isentando esta serventia e seus prepostos de quaisquer responsabilidades no presente e no futuro. Assim o disseram e dou fé. Pediram-me que lhes lavrasse esta escritura, a qual lhes sendo lida em voz alta e clara, acharam-na conforme e foi aceita em tudo por aqueles que reciprocamente outorgam e assinam. Dispensadas as testemunhas instrumentárias de conformidade com o Provimento nº 01/37, da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado. Eu, Tabellã que a escrevi, dou fé e assino. Traslada na mesma data, dou fé. EMLS. R\$ 134,80. EU _____ TABELIÃ que a fiz digitar, conferi, achei conforme, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.**

Maurício B. Camargo
MAURICIO DE BARROS CAMARGO.
 OUTORGANTE DECLARANTE.

EM TESTE _____ DA VERDADE.

Daniela Carvalho de Araujo
DANIELA CARVALHO DE ARAUJO.
 OUTORGANTE DECLARANTE.

Niara Ribeiro Roberto Borges
 Niara Ribeiro Roberto Borges - Tabellã e Registradora
 Av. Joaquim Mariano de Miranda, n.100, sala 04, Jd. Independência - CEP 78390-000
 Fone: (65) 3361-1192



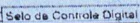
Reinaldo da Silva Alves Bastos
Reinaldo da Silva Alves Bastos
 Esc. Juramentado



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.

R\$ 4,25 Cod. Atc: 6 CFJ 21278




Barra do Bugres - MT 13 de janeiro de 2025

Consulte: www.tjmt.jus.br/selos




Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso
ATO DE NOTAS E REGISTRO
Código do Cartório: 176
Selo de Controle Digital
Cod. Ato(s): 13
AHX 28244 R\$ 134,80
Consulte: <http://www.tj.mt.gov.br/selos>

 Selo de Controle Digital

EM BRANCO

2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
PODER JUDICIÁRIO
REGISTRO CIVIL
E TABELIONATO
Niuara Ribeiro
Roberto Borges
TABELIA E REGISTRADOR
DE BARRA DO BUGRES - MT

Niuara Ribeiro Roberto Borges - Tabelia e Registradora
Av. Joaquim Mariano de Miranda, n.100, sala 04, Jd.Independência - CEP 78390-000
Fone: (65) 3361-1192

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé.
R\$ 4,25 Cod. Ato: 6 CFJ 21279  Selo de Controle Digital
Barra do Bugres - MT 13 de janeiro de 2025
Consulte: www.tjmt.jus.br/selos





FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2025

PENSÃO POR MORTE

SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO
DEPENDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAUJO

| N.º DO ITEM | DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE | MOTIVO DA AUSÊNCIA |
|-------------|--|--------------------|
| 06 | Laudo Médico Oficial Original, assinado por junta médica oficial, quando se tratar de beneficiário inválido. | NÃO É O CASO |

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2025.



MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2025

PENSÃO POR MORTE

SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO
DEPENDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAUJO

| N.º DO ITEM | DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE | MOTIVO DA AUSÊNCIA |
|-------------|---|--------------------|
| 07 | Cópia do termo de tutela, ou de guarda, ou de curatela. | NÃO É O CASO |

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2025.



MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



PORTARIA N.º 001/2025

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da companheira Sra. *Daniela Carvalho de Araújo* em decorrência do falecimento do segurado Sr. *Maurício de Barros Camargo*.”

O EXMO Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei Municipal n. 1.554/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.424/2020 de 08 julho de 2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT;


Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **MAURICIO DE BARROS CAMARGO**, brasileiro, portador do RG n. 29.678.975-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 224.348.678-47 servidor efetivo, no cargo de Agente Operacional - Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob nº 8213, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da Sra. **DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº. 28.589.024-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 260.759.738-26, companheira do *de “cujus”*, conforme processo administrativo do BARRA- PREVI, nº. **2025.07.00002P**, a partir de **20/12/2024**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **20 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 23 de janeiro de 2025.


MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI

HOMOLOGO:


MARIA AZENILDA PEREIRA
Prefeita Municipal

Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 008/SMEC/2025**

Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a EM Guiomar de Campos Miranda.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sr.ª **MARIA SUELEIDE PEREIRA DE LIMA SILVA**, para exercer a função de **PROFESSORA/COLABORADORA** junto a **EM Guiomar de Campos Miranda**, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 17 de janeiro de 2025.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA

Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 009/SMEC/2025**

Dispõe sobre a Designação de Professor/Colaborador para a EMEB Herculano Borges.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

Considerando o Decreto nº 153/2022 que regulamenta as normas, critérios e procedimentos para provimento dos cargos de Coordenador Pedagógicos das unidades escolares da rede municipal de ensino.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Sr.ª **GISLAINE MIRANDA MARIN**, para exercer a função de **PROFESSORA/COLABORADORA** junto a **EMEB Herculano Borges**, durante o ano letivo de 2025.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 17 de janeiro de 2025.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA

Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 010/SMEC/2025**

Concede Simples Dispensa temporária para Qualificação à professor efetivo da rede municipal de ensino.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Educação e Cultura no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 127 da LC nº 001/2005;

CONSIDERANDO que o requerente é professor lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO que é política da Secretaria Municipal de Educação investir na formação e qualificação de seus profissionais.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Simples Dispensa das atividades inerentes ao seu cargo, ao servidor público municipal **PAULO MARCOS FERREIRA ANDRADE**, CPF 793.039.511-15, matrícula nº 959, nos dias e horários coincidentes com as aulas presenciais do curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – Doutorado, na UNEMAT – Campus de Barra do Bugres/MT.

Art. 2º A dispensa deverá ser renovada semestralmente, mediante apresentação de documento de regularidade de matrícula e frequência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Barra do Bugres-MT, 22 de janeiro de 2025.

SILVANE DOS SANTOS FERREIRA DA SILVA

Designada para responder pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Portaria nº 005/2025

**FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
DE BARRA DO BUGRES
PORTARIA Nº001/2025**

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte em favor da companheira Sra. *Daniela Carvalho de Araújo* em decorrência do falecimento do segurado Sr. *Maurício de Barros Camargo*.”

O EXMO Prefeito do Município de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 28, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I da Lei Municipal n. 1.554/2005, com redação alterada pela Lei Municipal nº 2.424/2020 de 08 julho de 2020, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT;

Resolve:

Art. 1º. Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. **MAURICIO DE BARROS CAMARGO**, brasileiro, portador do RG n. 29.678.975-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 224.348.678-47 servidor efetivo, no cargo de Agente Operacional - Motorista, Classe “A”, Nível “01”, lotado na Secretaria Municipal de Educação, devidamente matriculado sob nº 8213, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota em favor da Sra. **DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade nº. 28.589.024-4 SSP/SP e inscrita no CPF nº. 260.759.738-26, companheira do *de “cujus”*, conforme processo administrativo do BARRA- PREVI, nº. **2025.07.00002P**, a partir de **20/12/2024**, data do óbito, até posterior deliberação.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a partir de **20 de dezembro de 2024**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barra do Bugres - MT, 23 de janeiro de 2025.

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

HOMOLOGO:

MARIA AZENILDA PEREIRA

Prefeita Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº035.075.22/0001-72, torna público que requereu junto a SEMA – Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **Licença Previa e Licença de Instalação**, referente à **Atividade de Drenagem, com Instalação de Dissipadores de Energia** localizadas no município de Barra do Bugres/MT.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE
TERRENO URBANO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar a proprietário do Terreno localizado na Rua 05, Quadra 25, Lote 10, s/n, Bairro: Jardim Imperial, pertencente a Senhor **Rodrigo Sansão**, inscrita no C.P.F nº ***.235.201-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
MEIO AMBIENTE E TURISMO NOTIFICAÇÃO - LIMPEZA DE
TERRENO URBANO**

A Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, CNPJ nº03.507.522/0001-72, vem através deste Notificar a proprietária do Terreno localizado na Rua 05, Quadra 26, Lote 18, s/n, Bairro: Jardim Imperial, pertencente a Senhora **RENATA MAGALHÃES FERREIRA ANDRADE**, inscrita no C.P.F nº ***.403.761-** a realizar a limpeza (roçada) do terreno e remoção do material localizado no endereço acima no prazo de 15 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO

PROCESSO Nº 002/2025

CREDENCIAMENTO 001/2025

A Secretaria Municipal de Administração, adstrita ao Município de Barra do Garças/MT torna público que será realizado **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 001/2025**.

OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas em proceder com operações efetuadas com cartão consignado de benefício, conforme art. 2º do decreto 5.543 de 23 de outubro de 2024, para servidores ativos efetivos, inativos e pensionistas, sem quaisquer ônus para o município de Barra do Garças-MT, estabelecendo condições para operacionalizar concessão do cartão benefício, na modalidade consignação em folha de pagamento (cartão de benefício) ao empregados públicos, servidores públicos municipais, ativos inativos, aposentados e pensionistas da conveniada (servidores).

DATA DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO: a partir do dia 29 de janeiro de 2025, a partir das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 (horário de Brasília), no endereço eletrônico: credenciamento@barradogarças.mt.gov.br, sendo que o processo permanecerá em aberto.

O edital completo e demais informações poderão ser obtidas pelo no e-mail: credenciamento@barradogarças.mt.gov.br, pelo site: www.barradogarças.mt.gov.br ou presencialmente na sede do órgão Secretaria Municipal de Administração, Setor de Licitação e Credenciamento sito à Rua Carajás, nº 522 – Centro Sul – Barra do Garças-MT.

Barra do Garças/MT, 23 de janeiro de 2025.

Myrella Rayssa Santana Saggin

Agente de Contratação

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 203/2023

O Município de Barra do Garças/ MT, torna pública a celebração de contrato conforme abaixo:

Contratada: **INVIOLEVEL SISTEMAS E ALARMES LTDA.**

CNPJ:11.463.492/0001-78

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA (DESARMADA) 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E MONITORAMENTO DA UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**

Valor Global: **R\$ 238.998,96 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos).**

Validade: Iniciando-se em **18/01/2025** até o dia **18/01/2026**.

Barra do Garças – MT, 18 de janeiro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

| | |
|------------------|---|
| Objeto | CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTES PARA ATENDER AS DE-MANDAS DA SEMANA PEDAGÓGICA QUE OCORRERÁ NOS DI-AS 28 A 30 DE JANEIRO DE 2025, PARA ATENDER A NECESSI-DADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRAS-NORTE – MT. |
| Favorecidos | <ul style="list-style-type: none"> • Palestrante 1 - Giovanna Cristina Proença Moraes Silva, CNPJ: 34.641.707/0001-07 (para o item 01); • Palestrante 2 - Giselle Rayane da Silva Lemes, CPF: 036.624.581-36 (para o item 02). • Palestrante 3- Railla Weise de Campos Silva, CPF:051.227.883-80(para o item 03) |
| Vigência: | 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021. |
| Valor global | Palestrante 1 - R\$ R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos re-ais). Palestrante 2 - R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). Palestrante 3 – R\$ 2.100,00(dois mil e cem reais). |
| Fundamento Legal | Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei Federal nº 14.133/2021. |
| Justificativa | Anexa nos autos do processo. |

Autorizo a Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo De-creto Municipal nº 076/2024 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte – MT, 22 de janeiro de 2025.

Roseli Borges de Araújo Gonçalves

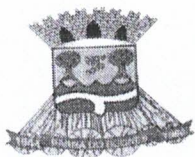
Prefeita Municipal em exercício.

**PREFEITURA DE BRASNORTE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 002/2024**

CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE – MT

CONVENENTE: CDCE da EMEB PASTOR

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem o objetivo de prorrogar a vigência do Convênio nº. 002/2024 tem como objeto o "repasse de recursos finan-



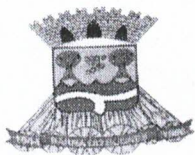
ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

20/12/2024

Processo: 2025.07.00002P
Segurado: MAURICIO DE BARROS CAMARGO
Cargo: AGENTE OPERACIONAL Nível: 1 Classe: A Padrão:
Matrícula: 12005786
Órgão de Origem: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES Previdência Complementar: Não Participante
Assunto: PENSÃO POR MORTE
Regra: Pensão por Morte - Redação E.C 103/2019 (Valor Médio)
Fundamentação Legal: Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 103/2019

Lista das Remunerações

| Qlde | Comp. | Remun. | Fator Atualiz. | Remun. Atualiz. |
|--------|---------|----------|----------------|-----------------|
| 1 | 11/2024 | 3.707,38 | 1,003300 | 3.719,61 |
| 2 | 10/2024 | 3.707,38 | 1,009420 | 3.742,30 |
| | 9/2024 | 3.707,38 | 1,014265 | 3.760,27 |
| 4 | 8/2024 | 3.707,38 | 1,012845 | 3.755,00 |
| 5 | 7/2024 | 3.707,38 | 1,015479 | 3.764,77 |
| 6 | 6/2024 | 3.707,38 | 1,018018 | 3.774,18 |
| 7 | 5/2024 | 3.707,38 | 1,022700 | 3.791,54 |
| 8 | 4/2024 | 3.707,38 | 1,026464 | 3.805,57 |
| 9 | 3/2024 | 3.707,38 | 1,028435 | 3.812,80 |
| 10 | 2/2024 | 3.417,02 | 1,036763 | 3.542,64 |
| 11 | 1/2024 | 4.839,33 | 1,042675 | 5.045,85 |
| 12 | 13/2023 | 590,17 | 1,048410 | 1.412,00 |
| 13 | 12/2023 | 3.540,97 | 1,048410 | 3.712,39 |
| 14 | 11/2023 | 2.714,75 | 1,049458 | 2.849,02 |
| Total: | | | | 50.487,93 |



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Lista das 80% Maiores Remunerações

| Qtde | Comp. | Remun. | Fator Atualiz. | Remun. Atualiz. |
|--------|---------|----------|----------------|-----------------|
| 1 | 1/2024 | 4.839,33 | 1,042675 | 5.045,85 |
| 2 | 3/2024 | 3.707,38 | 1,028435 | 3.812,80 |
| 3 | 4/2024 | 3.707,38 | 1,026484 | 3.805,57 |
| 4 | 5/2024 | 3.707,38 | 1,022700 | 3.791,54 |
| 5 | 6/2024 | 3.707,38 | 1,018018 | 3.774,18 |
| 6 | 7/2024 | 3.707,38 | 1,015479 | 3.764,77 |
| 7 | 9/2024 | 3.707,38 | 1,014265 | 3.760,27 |
| 8 | 8/2024 | 3.707,38 | 1,012845 | 3.755,00 |
| 9 | 10/2024 | 3.707,38 | 1,009420 | 3.742,30 |
| 10 | 11/2024 | 3.707,38 | 1,003300 | 3.719,61 |
| 11 | 12/2023 | 3.540,97 | 1,048410 | 3.712,39 |
| Total: | | | | 42.684,27 |

| Qtde | Comp. | Remun. | Fator Atualiz. | Remun. Atualiz. | Qtde | Comp. | Remun. | Fator Atualiz. | Remun. Atualiz. |
|-----------------------------|-------|---|----------------|-----------------|------|----------------------------------|--------|------------------|-----------------|
| | | | | | | | | | |
| 20/12/2024 | | | | | | | | | |
| Processo: | | 2025.07.00002P | | | | | | | |
| Segurado: | | MAURICIO DE BARROS CAMARGO | | | | | | | |
| Cargo | | AGENTE OPERACIONAL | | Nível: 1 | | Classe: A | | Padrão: | |
| Matrícula: | | 12005786 | | | | | | | |
| Órgão de Origem: | | PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES | | | | Previdência Complementar: | | Não Participante | |
| Assunto: | | PENSÃO POR MORTE | | | | | | | |
| Regra: | | Pensão por Morte - Redação E.C 103/2019 (Valor Médio) | | | | | | | |
| Fundamentação Legal: | | Art. 40, § 7º, da CF/88 com redação da EC nº 103/2019 | | | | | | | |

Guia Financeira/Planilha de Cálculo de Proventos - Apuração do Provento

Fundamentação Legal de atualização das rem. de contribuição: Artigo 1º, §1º da Lei n. 10.887/2004 c/c Artigo 29-B da Lei n. 8.213/91

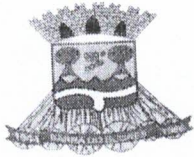
Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo

| Composição | Valor |
|--------------|-----------------|
| SALÁRIO BASE | 2.102,81 |
| TRANSLADO | 1.604,57 |
| Total | 3.707,38 |

Apuração do Cálculo

| Título | Valor |
|--|---------------------------------|
| Valor Médio Apurado | (42.684,27 / 11) = 3.880,39 |
| Remuneração do Servidor no Cargo Efetivo | 3707,38 |
| Valor base para cálculo do benefício | 3.707,38 |
| Cálculo do Valor do Benefício por Incapacidade Permanente | |
| Tempo de Contribuição | 410 (1 Anos, 1 Meses e 15 Dias) |
| Valor do provento apurado | 118,98 |

Observação: O valor da aposentadoria será utilizado para cálculo de 50% da cota familiar mais os acréscimos de 10% por dependente, que posteriormente será utilizado para rateio das cotas.



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES /MT
BARRA-PREVI

Cálculo do Valor do Benefício para Rateio das Cotas.

| Titulo | Valor |
|--|---------------------|
| Valor da Cota Familiar (Equivalente a 50% do Valor da Aposentadoria) | 118,98* 50% = 59,49 |
| Acréscimo de 10% da cota (Referente a 1 dependente(s)) | 11,90 |
| Valor Apurado | 71,39 |
| Complemento Constitucional | 1.340,61 |
| Valor Total do Provento da Pensão por Morte | 1.412,00 |

RATEIO DO BENEFÍCIO

| NOME | DATA NASC | PARENTESCO - FUNDAMENTAÇÃO | CPF | INÍCIO | DATA FIM | % | R\$ |
|----------------------------|------------|----------------------------|----------------|------------|------------|--------|----------|
| DANIELA CARVALHO DE ARAUJO | 17/01/1978 | Companheiro(a) | 260.759.738-26 | 20/12/2024 | 20/04/2025 | 100,00 | 1.412,00 |

Documento elaborado por:

158

Em ____/____/____

Responsável:


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

Em ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CNPJ: 03507522000172

CEP: 78.390-000

SERVIDOR 8213.1 - MAURICIO DE BARROS CAMARGO

CARGO: 173 - AGENTE OPERACIONAL (SMEC)

LOTAÇÃO: 04 - 020 - 001 - PROFESSORES EFETIVOS FUNDEB

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOLHA: NORMAL - N

CPF: 224.348.678-47

11/2024

CLASSE/NÍVELA - 01

2.102,81

ADMISSÃO: 08/11/2023 PIS: 128.96412.89.3

| Evento | Descrição | Nr. Parc | Referência | Qtd | Provento | Desconto |
|--------|---------------------|----------|------------|------------|----------|----------|
| 1 | HORAS NORMAIS | Fixo | AUTOMÁTICO | 30,00 | 2.102,81 | |
| 174 | TRANSLADO | Fixo | VALOR | 1.604,57 | 1.604,57 | |
| 175 | VERBA INDENIZATÓRIA | 1/1 | VALOR | 1.897,15 | 1.897,15 | |
| 105 | CONSIGNACAO1 CEF | 1/1 | VALOR | 242,04 | | 242,04 |
| 115 | I.R.R.F. | 15,0000 | Fixo | AUTOMÁTICO | 15,00 | 68,37 |
| 7002 | BARRA PREVI | 14,0000 | Fixo | AUTOMÁTICO | 14,00 | 519,03 |

FELIZ ANIVERSARIO!!

5.604,53

829,44

Margem Consignável Sugerida: 0,00

Banco: 104

Agência: 1142-8

Conta: 747845502 - 7

Valor Líquido:

4.775,09

SALÁRIO BASE 2.102,81

BASE PREVIDÊNCIA 3.707,38

BASE IRRF 3.188,85

BASE FGTS 0,00

FGTS DO MÊS DP IRRF DP SF

1 0

Qtd. Atestado: 0

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: ___/___/___

Assinatura: _____

03.507.522/000172
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
 Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
 CNPJ: 03507522000172 CEP: 78.390-000
 SERVIDOR 8213.1 - MAURICIO DE BARROS CAMARGO
 CARGO: 173 - AGENTE OPERACIONAL (SMEC)
 LOTAÇÃO: 04 - 020 - 001 - PROFESSORES EFETIVOS FUNDEB

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO
 FOLHA: RESCISÃO - R

CPF: 224.348.678-47 12/2024
 CLASSE/NÍVELA - 01 2.102,81
 ADMISSÃO: 08/11/2023 PIS: 128.96412.89.3

| Evento | Descrição | Nr. Parc | Referência | Qty | Provento | Desconto |
|--------|----------------------------|----------|-----------------|----------|----------|----------|
| 154 | FERIAS PROP. (R) | | Fixo AUTOMÁTICO | 1,00 | 308,94 | |
| 155 | 1/3 FERIAS PROPRACIONAL(R) | 33,3330 | Fixo PERCENTUA | 33,33 | 102,97 | |
| 156 | 130 SALARIO (R) | | Fixo AUTOMÁTICO | 12,00 | 3.707,38 | |
| 174 | TRANSLADO | | Fixo VALOR | 1.604,57 | 1.604,57 | |
| 175 | VERBA INDENIZATÓRIA | 1/1 | VALOR | 798,80 | 798,80 | |
| 252 | SALDO SALARIO RESCISÃO | | Fixo DIA | 20,00 | 1.401,87 | |
| 105 | CONSIGNACAO1 CEF | 1/1 | VALOR | 242,04 | | 242,04 |
| 115 | I.R.R.F. | 7,5000 | Fixo AUTOMÁTICO | 7,50 | | 41,14 |
| 376 | DESCONTO 13 SALARIO PAGO | | Fixo AUTOMÁTICO | 0,00 | | 3.707,38 |
| 7002 | BARRA PREVI | 14,0000 | Fixo AUTOMÁTICO | 14,00 | | 420,90 |

| | | | | | | |
|------------------------------|------|------------|-----------------|----------------------|-------------------------|----------|
| | | | | | 7.924,53 | 4.411,46 |
| | | | | | Valor Líquido: 3.513,07 | |
| Margem Consignável Sugerida: | 0.00 | Banco: 104 | Agência: 1142-8 | Conta: 747845502 - 7 | | |

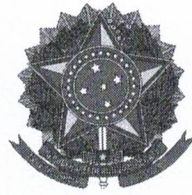
| | | | | | | | |
|--------------|------------------|-----------|-----------|-------------|---------|-------|------------------|
| SALÁRIO BASE | BASE PREVIDÊNCIA | BASE IRRF | BASE FGTS | FGTS DO MÊS | DP IRRF | DP SF | Qtd. Atestado: 0 |
| 2.102,81 | 3.006,44 | 2.997,45 | 0,00 | | 1 | 0 | |

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.
 Data: ___/___/___

Assinatura: _____

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
 Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
 Centro
 CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES
Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ANEXO V

INSTRUÇÃO NORMATIVA PRES/INSS Nº 128, DE 28 DE MARÇO DE 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

RELAÇÃO DAS REMUNERAÇÕES QUE INCIDEM CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

REFERENTE À DECLARAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO RGPS - DTC
(Nº / ANO) 04/2025

| | |
|--|---------------------------------|
| ÓRGÃO EMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES/MT | CNPJ: 03.507.522/0001-72 |
|--|---------------------------------|

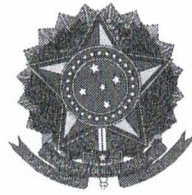
DADOS PESSOAIS

| | | | |
|---|---|--|-------------------------------|
| NOME DO SERVIDOR/AGENTE PÚBLICO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO | | MATRÍCULA: 8213 | |
| DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO/ ÓRGÃO EXPEDIDOR: 296789756 SSP/SP | CPF: 224.348.678-47 | PIS/PASEP: 1.289.641.289-3 | |
| NOME DO PAI: BENEDITO CESAR DE BARROS CAMARGO NOME DA MÃE: MARIA LEONOR DE JESUS CAMARGO | | DATA DE NASCIMENTO: 10/11/1977 | |
| DATA DE ADMISSÃO: 08/11/2023 | DATA DA EXONERAÇÃO: 20/12/2024 | PIS/PASEP: 1.289.641.289-3 | CPF: 224.348.678-47 |

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro

CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEP. RECURSOS HUMANOS

DADOS DE REMUNERAÇÕES

| Mês | Ano: 2023 | Ano: 2024 | Ano: | Ano: | Ano: |
|-----------|------------|------------|------------|------------|------------|
| | Valor (\$) | Valor (\$) | Valor (\$) | Valor (\$) | Valor (\$) |
| JANEIRO | 0,00 | 4.839,33 | | | |
| FEVEREIRO | 0,00 | 3.474,02 | | | |
| MARÇO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| ABRIL | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| MAIO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| JUNHO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| JULHO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| AGOSTO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| SETEMBRO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| OUTUBRO | 0,00 | 3.707,38 | | | |
| NOVEMBRO | 2.714,75 | 3.707,38 | | | |
| DEZEMBRO | 3.540,97 | 3.418,35 | | | |
| 13º | 590,17 | 3.707,38 | | | |

03.507.522/0001-72
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO BUGRES

Praça Felipe Ferreira Mendes, 1000
Centro
CEP 78.390-000 - Barra do Bugres - MT

ASSINATURA E RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

Declaro que os documentos que serviram de base para a emissão desta Declaração encontram-se à disposição do INSS para eventual consulta.

Lavrei a presente Declaração, que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: Barra do Bugres-MT, 14/01/2025

8543 - Vanessa Parada Prado Garcia
Assinatura do servidor que lavrou a Declaração
Nome/Cargo/Matrícula

Visto do Dirigente do Órgão competente.

720, Andrea S. Castro
Assinatura do Dirigente do Órgão competente
Nome/Cargo/Matrícula

Vanessa Parada Prado Garcia
Coordenadora Departamento

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos

| |
|--|
| PROCESSO: 2025.07.00002P |
| BENEFÍCIO: PENSÃO POR MORTE |
| ASSUNTO: CONCESSÃO DE BENEFÍCIO |
| SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO |
| DEPEDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO |

PARECER Nº. 023/2025

Trata-se da análise do pedido de pensão por morte protocolada junto a Previdência Social dos Servidores Públicos Municipal de Barra do Bugres – BARRA-PREVI, pela beneficiária Sra. Daniela Carvalho de Araújo, em decorrência do falecimento do segurado ativo Sr. **Maurício de Barros Camargo**.

Consta nos autos, certidão de óbito autenticada informando o falecimento do servidor supracitado no dia **20/12/2024**, primeiro requisito a ser observado na concessão do benefício pleiteado.

Denota-se também a existência da relação jurídica necessária do falecido com o BARRA-PREVI, haja vista que o instituidor era segurado obrigatório da Previdência de Barra do Bugres/MT.

É o relatório, passamos a opinar.

Preliminarmente, colacionamos ao *r.* Parecer, a Súmula 340 do Superior Tribunal de Justiça, que norteia o assunto Pensão por Morte, *vejamos*:

Súmula 340: “A lei aplicável à concessão de pensão previdenciária por morte é aquela vigente na data do óbito do segurado.”

Portanto, tendo o fato gerador da pensão por morte ocorrida em 20/12/2024, a lei aplicável será aquela vigente à data do óbito, ou seja, a lei Lei nº 1.554/2005 que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT, com redação dada pela Lei nº 2.424/2020.

Compulsando os autos, nota-se claramente que a **Sra. Daniela Carvalho de Araújo**, é beneficiária do sobredito provento, tendo em vista ter apresentado como prova de dependente, escritura pública declaratória de união estável atualizada com o óbito, conforme disposições contidas no artigo 7º da lei nº 1.554/2005, que Reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município Barra do Bugres/MT, verifica-se que são considerados de dependentes:

Art. 7.º São considerados dependentes do segurado, para os efeitos desta lei:

I - O cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, desde que não tenha atingido a maioridade civil ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental que o torne absolutamente ou relativamente incapaz, assim declarado judicialmente.

Deste modo, torna-se inconteste a concessão do benefício de pensão por morte em decorrência do falecimento do segurado nos termos em que preceitua o artigo 28 da Lei nº 1.554/2005 que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT, com redação alterada pela Lei nº 2.424/2020, senão vejamos:

Art. 28 – “A pensão por morte será concedida ao dependente de segurado equivalente a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor da aposentadoria recebida pelo segurado ou servidor ou daquela a que teria direito se fosse aposentado por incapacidade permanente, na data do óbito, acrescida de cotas de 10 (dez) pontos percentuais por dependente, até o limite máximo de 100% (cem por cento)”

No caso concreto o valor do benefício corresponderá a uma cota familiar de 50% (cinquenta por cento) do valor de sua remuneração, com acréscimo de 10% (dez por cento) do valor total por cada dependente.

Ademais, com relação à data do direito, o benefício será concedido a partir de 20/12/2024, da data do óbito, com base 30, inciso I da Lei nº 1.554/2005, 04 de julho de 2005, com redação alterada pela Lei nº 2.424/2020 conforme segue:

Art. 30. A pensão por morte será devida ao conjunto dos dependentes do segurado que falecer, aposentado ou não, a contar da data:

I - do óbito, quando requerida até trinta dias depois deste;

II - do requerimento, quando requerida após o prazo previsto no inciso I, ou

III - da decisão judicial, no caso de morte presumida.

Consoante a condição de cônjuge o rateio e a cessão do benefício de pensão por morte deverão observar os requisitos atribuídos pelo artigo 32, §1º, inciso V, alínea “b” da Lei 2.424/2020 e Decreto nº 011/2021 de 15 de janeiro de 2021, que assim estabelece:

“Art. 32 – A pensão por morte, havendo mais de um pensionista, será rateada entre todos em partes iguais.

§1º - O direito à percepção de cada cota individual cessará:

(.....)

II – para filho, pessoa a ele equiparada ou irmão, de ambos os sexos, ao atingir a maioridade civil, salvo se for inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave que os tornem absolutamente incapazes, assim declarados judicialmente;

V – para cônjuge **ou companheiro:**

()

b – em 04 (quatro) meses, se o óbito ocorrer sem que o segurado tenha vertido 18 (dezoito) contribuições mensais ou se o casamento ou a união estável tiverem sido iniciados em menos de 02 (dois) anos antes do óbito do segurado.

c) transcorridos os seguintes períodos, estabelecidos de acordo com a idade do beneficiário na data do óbito do segurado, se o óbito ocorrer depois de vertidas 18 (dezoito) contribuições mensais e pelo menos 02 (dois) anos após o início do casamento ou da união estável:

- 1) 3 (três) anos, com menos de 22 (vinte e dois) anos de idade;
- 2) 6 (seis) anos, entre 22 (vinte e dois) e 27 (vinte e sete) anos de idade;
- 3) 10 (dez) anos, entre 28 (vinte e oito) e 30 (trinta) anos de idade;
- 4) 15 (quinze) anos, entre 31 (trinta e um) e 41 (quarenta e um) anos de idade;
- 5) 20 (vinte) anos, entre 42 (quarenta e dois) e 44 (quarenta e quatro) anos de idade;
- 6) vitalícia, com 45 (quarenta e cinco) ou mais anos de idade.

Pelos dispositivos acima, verifica-se que a requerente, conjugue da "de cujus", Sr. **Maurício de Barros Camargo**, fará jus ao benefício de pensão por morte por 04 (quatro) meses, visto que o servidor na data de sua morte não havia vertido 18 contribuições mensais para o RPPS do município de Barra do Bugres/MT, cuja ocasião a dependente não apresentou Certidão de Tempo de Contribuição de outros órgãos.

Por fim, cumpre destacar, que o referido benefício **não possui paridade**, de acordo com o estatuído no § 8º do art. 40 da CF, com redação pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, portanto, o reajustamento dos proventos será realizado anualmente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor (INPC), nos termos do art. 15 da Lei nº. 10.887 de 18 de junho de 2004 e art. 41-A da Lei 8.213/1991.

Isto posto, considerando preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c art. 7º inciso I, art. 28, art. 29, inciso I e art. 32, §1º, inciso V, alínea "b", da Lei nº 1.554/2005, que dispõe sobre a previdência social dos servidores públicos do Município de Barra do Bugres/MT, com redação dada pela Lei nº 2.424/2020, emitimos parecer **FAVORÁVEL** à concessão do benefício de pensão por morte, a **Sra. Daniela Carvalho de Araújo** na qualidade de companheira do de "cujus" **Sr. Maurício de Barros Camargo**, nos termos da legislação e dado o preenchimento dos requisitos necessários à sua concessão.


É o parecer. S.M.J.

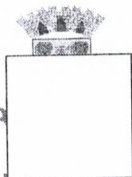
Cuiabá-MT, 21 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
GISELE PAVINI DOURADO
Data: 23/01/2025 11:36:58 -0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

GISELE PAVINI DOURADO
OAB/MT 10.616
Consultora Jurídica

HOMOLOGO:


MARCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



DECLARAÇÃO

Eu, **DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**, portadora da cédula de identidade n.º 28.589.024-4 SESP/MT e inscrita no CPF n.º 260.759.738-26, residente e domiciliada nesta municipalidade, na qualidade de cônjuge, requerente do benefício de Pensão por Morte, devido ao falecimento do Sr. **MAURICIO DE BARROS CAMARGO**, brasileiro, portador do RG n.º 29.678.975-6 SSP/MT e inscrito no CPF sob o n.º 224.348.678-47 servidor efetivo, no cargo de Agente Operacional - Motorista, Classe "A", Nível "01", lotada na Secretaria Municipal de Educação no município de Barra do Bugres/MT, declaro que não acumulo mais de duas pensões, ou, acumulação lícita nos termos da legislação que assim permitir.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração.

Barra do Bugres/MT, 13 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br DANIELA CARVALHO DE ARAUJO
Data: 27/01/2025 14:53:12 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO
REQUERENTE

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2025

PENSÃO POR MORTE

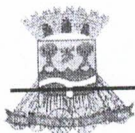
SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO
DEPENDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO

| N.º DO ITEM | DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE | MOTIVO DA AUSÊNCIA |
|-------------|---|--------------------|
| 14 | Na hipótese de o servidor haver falecido na inatividade: informar o número do acórdão/TCE, se estiver em tramitação neste tribunal <u>indicar o número do protocolo</u> ou na falta dos documentos acima mencionados encaminhar o ato de concessão expedido pela autoridade competente com a sua respectiva publicação. | NÃO É O CASO |

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2025.



MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA
Diretora Executiva do BARRA-PREVI



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI - FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

Assinaturas e Carimbos dos Médicos Peritos (no mínimo dois) e do Diretor / Coordenador.
Local e data de emissão do Laudo Médico Pericial.

Documento assinado digitalmente

Documento assinado digitalmente



MARIANA SANSÃO GOUVEIA
Data: 23/01/2025 10:28:53 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>



TAINA VARJÃO FORTES SOARES
Data: 22/01/2025 18:19:36 -0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prontuário de Atendimento Médico-Pericial – Pensão por Morte

| Nome do Servidor | | Data Nascimento | Idade | Sexo |
|----------------------------|-----------|------------------------------|----------------------------------|-------------|
| Maurício de Barros Camargo | | 10/11/1977 | 47 anos | (x) M () F |
| N° Identidade | | Org. Exp. | N° CPF | |
| 29.678.975-6 | | SSP/SP | 224348678/47 | |
| Data Admissão | Matrícula | Cargo/Função Atual | Lotação | |
| 08/11/2023 | 8213 | Agente Operacional/Motorista | Secretaria Municipal de Educação | |

Histórico da Doença/Causa afastamento do Trabalho

PACIENTE VITIMA DE AFOGAMENTO NA PISCINA DE SUA RESIDÊNCIA. CAUSA DA MORTE (ASFIXIA).

| Causa Provável da morte (literal) | Cód. Diagnóstico (CID) |
|-----------------------------------|------------------------|
| ASFIXIA | T71 |

Causa da Morte

ASFIXIA / AFOGAMENTO

Local de Falecimento, data e hora

HOSPITAL MUNICIPAL ARLETE DAISY CICHETTI DE BRITO – TANGARA DA SERRA
(20/12/2024)

Nome e número do Médico que atestou o óbito

LILIAN DE MENEZES GONÇALVES, CRM-MT 7767

Diagnóstico a Cargo do Médico Perito Local

5.3 – A patologia enquadra-se no art. 14 da Lei nº 1.554/2005 :

Sim () Não (X)

| Data : | Assinatura do ordenador de despesas: | Demais responsáveis: |
|------------|--------------------------------------|----------------------|
| 23.01.2025 | | |



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES
BARRA-PREVI – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
CNPJ 03.602.259/0001-09

CERTIDÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA E/OU PENSÃO
I - DADOS PESSOAIS:

| | | | | |
|---|---------|--------------------|-------------------|-------------|
| ORGÃO: | | CNPJ: | | |
| PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES – MT | | 03.507.522/0001-72 | | |
| NOME DO SERVIDOR: | | DATA DA POSSE: | ATO DE POSSE N.º: | |
| MAURICIO DE BARROS CAMARGO | | 08/11/2023 | TERMO DE POSSE | |
| CARGO ATUAL: | CLASSE: | NÍVEL: | PADRÃO: | REFERÊNCIA: |
| AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA (40 HORAS) | A | 01 | - | - |
| LOTAÇÃO: | | | DATA DO CÁLCULO: | |
| SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | | | 20/12/2024 | |
| REGRA: | | | | |
| Art. 40, § 1º, I, da CF/88 com redação da EC nº 103/2019. | | | | |

II – TEMPO NO CARGO ATUAL (a partir da data da posse) (+):

| Período | Órgão | Tempo |
|-------------------------|--|---------------------------|
| 08/11/2023 a 20/12/2024 | Prefeitura Municipal de Barra do Bugres/MT | 01 ano, 01 mês e 15 dias. |
| Dias Líquidos: 410 | | |

III – TEMPO SEM CONTRIBUIÇÃO NO CARGO:

| Período | Motivo | Tempo |
|----------------|--------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

IV – TEMPO FORA DA FUNÇÃO DE MAGISTERIO:

| Período | Motivo | Tempo |
|----------------|--------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

V – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ENQUANTO AFASTADO:

| Período | Motivo | Tempo |
|----------------|--------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

VI – OUTROS TEMPOS (tempo fictício contado sem contribuição)

| Período | Órgão | Tempo |
|----------------|-------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

VII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RGPS (+):

| Período | Órgão | Tempo |
|----------------|-------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

VIII – TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO RPPS (+):

| Período | Órgão | Tempo |
|----------------|-------|-------|
| Dias Líquidos: | | |

TOTAL: 410 dias, correspondendo a 01 ano, 01 mês e 15 dias de tempo de contribuição.

Emitido por:

Data: ___/___/___.

Andrea S. Castro

Diretora do Dep. De Recursos Humanos.

Andrea dos Santos Castro
Diretora de Recursos Humanos

De Acordo:

Data: ___/___/___.

maquene

Diretora Executiva do BARRA-PREVI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE BARRA DO BUGRES-MT

JUSTIFICATIVA PARA O NÃO ENVIO DOS DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

JANEIRO DE 2025

PENSÃO POR MORTE

**SEGURADO: MAURICIO DE BARROS CAMARGO
DEPENDENTE: DANIELA CARVALHO DE ARAÚJO**

| N.º DO ITEM | DOCUMENTO/INFORMAÇÃO AUSENTE | MOTIVO DA AUSÊNCIA |
|-------------|--|--------------------|
| 16 | Declaração de não emancipação do dependente menor de 21 (vinte e um) anos. | NÃO É O CASO |

Barra do Bugres/MT, 23 de janeiro de 2025.

Marcia

MÁRCIA APARECIDA DE OLIVEIRA GUERRA

Diretora Executiva do BARRA-PREVI



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO OU APOSENTADORIA EM OUTRO REGIME DE PREVIDÊNCIA

Eu, Daniel a Barros Lho de Araujo (nome do requerente),
Portador do CPF nº 260.159.133-46 e RG nº 28.589.024-4, declaro, sob as penas do art. 299 do Código Penal, que:

() não recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

() recebo aposentadoria/pensão de outro regime de previdência

Caso receba aposentadoria ou pensão de outro regime de previdência, deverá declarar:

- Tipo do benefício: () Pensão () Aposentadoria

- Ente de origem: () Estadual () Municipal () Federal - Tipo de servidor: () Civil () Militar

- Data de início do benefício no outro regime: _____.

- Nome do órgão da pensão/aposentadoria: _____.

- Última remuneração bruta*: R\$ _____ - Mês/ano: _____.

*última remuneração bruta sem considerar valores de 13º salário (abono anual).

A Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019, no § 1º do art. 24 prevê que a acumulação de pensão por morte com outro benefício fica sujeita à redução do valor daquele menos vantajoso nas seguintes situações:

I - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro do RGPS com pensão por morte concedida por outro regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares; e

II - pensão por morte deixada por cônjuge ou companheiro de qualquer regime de previdência social, inclusive as decorrentes das atividades militares, com aposentadoria concedida por qualquer regime de previdência social ou com proventos de inatividade decorrentes das atividades militares.

A declaração falsa ou diversa de fato ou situação real ocorrida, além de obrigar à devolução de eventuais importâncias recebidas indevidamente, quando for o caso, sujeitar-me-á às penalidades previstas nos arts. 171 e 299 do Código Penal.

Local: Barra do Bugres, MT

Data: 13.01.2025

Daniel a Barros Lho de Araujo
Assinatura e identificação do(a) requerente ou representante legal